



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1158, DE 07 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à dotação do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à dotação abaixo descrita, constante do vigente orçamento:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.05 - Encargos Gerais do Município

3192 - Despesas de exercícios anteriores..... Cr\$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de insuficiência do crédito aberto neste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-lo, por decreto, até o seu limite.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, constarão, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964m do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JUNHO DE 1983.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 07 de junho de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa
Hideko Hamazaki Feitosa
Chefe Serviços de Administração